



P.I 26.262.530-3

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 084/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, com Sede na Rua GASPARD MARTINS, Quatro Pontes – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.381/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL**, registrado no CPF/MF sob o nº 028.***.***-99, com domicílio especial na Rua GASPARD MARTINS, Quatro Pontes – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 084/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12 de agosto de 2026 até 10 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de dezembro de 2026 até 08 de junho de 2027.



P.I 26.262.530-3

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 22), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 706 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL

Prefeito do Município de Quatro Pontes

Documento: **084.2.2025_Quatro_Pontes_PRAZO_26.262.5303.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 12/08/2026 10:42, **Cesar Alexandre Seidel** em 12/08/2026 13:03.

Inserido ao protocolo **26.262.530-3** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 12/08/2026 10:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Ensino Médio
- Natureza: **339039** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Subitem da Despesa: **05** - Serviços Técnicos Profissionais - 2067
- Fonte de Recursos: **543** - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua assinatura.

AUTORIZADO POR: Alisson Michel Messias - Diretor-Geral Interino/SEED, em 16 de julho de 2026.

PROTOCOLO: 25.867.491-0

ASSINADO POR:
João Luiz Giona Junior, na condição de representante da Contratante, em 12 de agosto de 2026.
Giancarlo Setti, na condição de representante da Contratada, em 11 de agosto de 2026.
Scheila Fernanda Alves, na condição de Testemunha, em 11 de agosto de 2026.
Cintia Cristina de Souza Pereira, na condição de Testemunha, em 11 de agosto de 2026.

Protocolo 108702/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO

"Com fundamento no art. 1.º, § 3.º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016 e no Contrato de Empréstimo n.º 5402/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, c/c a Informação n.º 444/2026 - AT/GAB-PGE e Informação n.º 4.125/2026 - ASS TEC/SEED, **AUTORIZO**, cumprido as formalidades legais, a **realização da despesa e a contratação** do Consultor Individual **Rodrigo Meleu das Neves**, CPF n.º 827.XXX.320-XX, para prestar serviços especializados de desenvolvimento de sistemas para a Intranet Corporativa da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, conforme minuta às fls. 232/244, mov. 45."

PROTOCOLO: 26.048.324-2

AUTORIZADO E ASSINADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, em 12 de agosto de 2026.

Protocolo 108846/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 26.262.530-3 apenso ao PI 24.281.300-6
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 084/2025
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Quatro Pontes.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 084/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 12 de agosto de 2026 até 10 de dezembro de 2026.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 10 de dezembro de 2026 até 08 de junho de 2027.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 22 - mov 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 12 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

Protocolo 108781/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
9º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO GMS Nº. 1152/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL E A EMPRESA PRODUZERV SERVIÇOS LTDA
Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, o

ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário FERNANDO FURIATTI SABÓIA, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, procede ao reajuste do Contrato GMS n. 1152/2023, nos termos abaixo:
Fica acrescido ao valor mensal a quantia de R\$ 460,24 (quatrocentos e vinte e quatro centavos), por posto, sendo 2 postos da SEIL, totalizando o valor de R\$ 920,48 (novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), passando o valor mensal atual de R\$ 11.117,26 (onze mil, cento e dezessete reais e vinte e seis centavos), para R\$ 11.577,50 (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 85/85a - mov. 37), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato, sendo observadas a Lei n.º 14.133/2021, o Decreto n.º 10.086/2022, e as Condições Gerais de Contratos

FERNANDO FURIATTI SABÓIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Protocolo 108817/2026

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7415/2026 - PROTOCOLO 26.349.100-9, Partes: Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI e DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, Objeto: Fornecimento de Material Gráfico Sob Demanda, **Valor Contratual R\$ 141.900,00** (cento e quarenta e um mil, e novecentos reais) dotação orçamentária: **05900.5902.14.122.28.8231** - Gestão Administrativa - SEMIPI, Natureza de Despesa **3390.3900** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento **3963** - Serviços Gráficos. Fonte **500** - Recursos Não Vinculados de Impostos. **05961.5961.14.422.28.8154** - Fomento ao Protagonismo Feminino e Prevenção às Violências -FEDIM, Natureza de Despesa **3390.3900** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica, Subelemento **3963** - Serviços Gráficos, Fonte **761** - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza/ Fonte detalhada **000102** e **500** - Recursos Não Vinculados de Impostos Vigência 11/08/2026 a 10/08/2027. **Autorizo** 29 de julho de 2026, Curitiba 11 de Agosto de 2026. **Mariana de Souza Machado Neris** - Secretária - Secretária da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Protocolo 108432/2026

Secretaria do Planejamento

EXTRATO DO VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014
PROTOCOLO: 25.515.830-9
PARTES: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos (PRPROJETOS).
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aprovar e incorporar ao Contrato de Gestão SEPL nº 001/2014 o Plano de Ação 01/2026, contendo as ações, projetos, metas, diretrizes e previsões orçamentárias destinadas à execução das atividades institucionais do EXECUTOR no exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2026.
AUTORIZAÇÃO: Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná (Fls. 170 Mov. 58), em 10 de agosto de 2026.
Curitiba, 12 de agosto de 2026.

ISAC TEIXEIRA DE LIMA
Diretor-Geral/SEPL

Protocolo 108727/2026

Secretaria da Saúde

Informação Ato nº 254/2026
Comissão Especial de Credenciamento - Resolução SESA nº 1217/2025
Edital de Credenciamento nº 036/2023
Banco de Prestadores - Ato Convocatório nº 01

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento nº 036/2023 no Diário Oficial do Paraná - Comércio, Indústria e Serviço, Edição nº 11487;

